



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTO ART. 74, III DA LEI Nº14.133/2021.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Este Contrato tem como objeto a contratação do INSTITUTO INFANCIAS E EDITORA LTDA para ministrar palestras na formação continuada dos gestores, professores e agentes de serviços gerais da educação infantil e fundamental da rede de ensino municipal.

Item	Descritivo	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor Total
01	Formação para os profissionais da rede de ensino de São Joaquim/SC durante os dias 04,05 e 06 de fevereiro de 2025 com carga horária de 56H.	01	Serv.	R\$ 104.580,00	R\$ 104.580,00
TOTAL					R\$ 104.580,00

1.2 A contratação se enquadra como:

Serviço não contínuo	X	Serviço contínuo	
Fornecimento não contínuo		Fornecimento contínuo	
Contratação emergencial		Serviço com dedicação exclusiva de mão de obra	
Obra		Serviço de engenharia	

1.3 O **prazo de vigência** desta contratação é de 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do contrato, na forma do art.105 da Lei n.14.133/2021.

1.3.1 O objeto encontra-se contemplado nas metas: 15, 16, 17, 18, 19 do Plano Municipal de Educação do Município de São Joaquim.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A contratação se encontra fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este termo.

Tem-se a necessidade de ofertar aos gestores, professores e agentes de serviços gerais formação continuada para que tenham competências profissionais para ensinar os alunos de forma eficaz, incluindo entender teorias de aprendizagem, estratégias de ensino, metodologias de avaliação e como lidar com uma variedade de necessidades educacionais dos alunos.

Como a educação está em constante evolução, com novas descobertas e práticas emergindo regularmente, os professores necessitam atualizar seus conhecimentos constantemente. Sendo assim, as formações continuadas permitem que os professores se mantenham atualizados sobre as últimas pesquisas, tecnologias e abordagens educacionais.

É necessário também que os professores estejam capacitados para atender os alunos com necessidades especiais, os quais requerem abordagens de ensino diferenciadas. A formação continuada



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

ajuda os professores a entenderem as necessidades desses alunos e desenvolverem estratégias para apoiá-los na sua aprendizagem.

A formação continuada não apenas garante que os gestores, professores e agentes de serviços gerais estejam bem equipados no início de suas carreiras, mas também promove o desenvolvimento profissional ao longo de suas trajetórias, sendo assim, podemos afirmar que professores bem treinados têm um impacto significativo na qualidade da educação e consequentemente a melhoria da qualidade de ensino.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de palestrantes para a formação continuada de professores da rede municipal de ensino se mostra como a solução mais adequada, pois, como exemplificado acima, a formação continuada é extremamente importante para que tenhamos uma melhoria na qualidade de ensino da rede municipal, sendo assim é essencial à presença de profissionais qualificados, competentes e com experiências para trazer novas perspectivas de ensino aos gestores, professores e agentes de serviços gerais. Eles atualizam os conhecimentos dos profissionais, compartilhando informações sobre novas metodologias de ensino, ferramentas tecnológicas inovadoras ou abordagens pedagógicas que os professores podem integrar em suas práticas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação encontram-se dispostos no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este termo de referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições da entrega/prestação do serviço:

5.1 O prazo de execução do serviço será de acordo com cronograma da formação continuada de professores da rede municipal de ensino;

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24h de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os serviços serão realizados no Centro de Eventos Newton Stélio Fontanella, conforme cronograma da formação continuada da rede municipal de ensino.

Validade dos produtos:

5.4 Bens perecíveis? () Sim. O prazo de validade não poderá ser inferior a: _____. (x) Não.

Regime de execução:

() empreitada por preço unitário; (x) empreitada por preço global; () empreitada integral; () empreitada por tarefa (); empreitada integrada (); empreitada semi-integrada; () fornecimento e prestação de serviço associado.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

6.1 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, atuando, inclusive, de maneira preventiva, rotineira e sistemática, observando se o contrato está sendo fielmente cumprido pela CONTRATADA;

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Ficam designados como Gestor (a) de Contrato e fiscal (is) para esta contratação:

Gestor:

Nome: Marina Tanabe do Livramento	
Cargo: Gestora de Convênios e Contratos	Matrícula: 14.663
E-mail: convenios1@saojoaquim.sc.gov.br	

Fiscais:

Nome: Fabiano Padilha	
Cargo: Assistente Técnico Pedagógico	Matrícula: 9025
E-mail: fabianopadilha@saojoaquim.edu.sc.gov.br	

6.5 As funções a serem desempenhadas pelo (a) Gestor (a) do Contrato e pelo (s) fiscal (is) estão definidas no Decreto Municipal nº 595/2023.

6.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA na execução deste Contrato, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, decorrentes de sua culpa ou dolo.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento do objeto:

7.1 O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 24h, quando este não ocorrer no ato da entrega/prestação do serviço, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.2 O recebimento definitivo, a ser realizado por servidor ou comissão designada, quando se tratar de produtos e equipamentos, ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado; e no prazo de até 10 (dez) dias úteis quando se tratar de serviços.

7.3 No caso de obras e serviços, tanto o recebimento provisório, quanto o definitivo, deverão ser feitos mediante termo detalhado;

7.4 Aplica-se para fins de recebimento, o disposto nos §§1º ao 6º do art.140 da Lei n. 14.133/2021.

Da forma de pagamento:



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

7.5 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.5.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Dos critérios de pagamento:

7.6 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;

7.6.1 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.6.2 No caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos, pelo CONTRATANTE, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.6.3 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: **EM = I x N x VP**, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Do reajuste dos preços:

7.8 Os preços dos contratos firmados serão reajustados após o interregno mínimo de um ano da data do orçamento estimativo.

7.8.1 Para fins de “data do orçamento estimativo” será considerada a data da planilha orçamentária anexa ao processo ou, na sua ausência, a data do termo de referência onde constou o orçamento estimativo.

7.9 No caso de aplicação do reajuste será utilizado o seguinte índice IPCA, divulgado pelo IBGE.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Como critérios de seleção do fornecedor, uma vez que se trata de inexigibilidade de licitação, foram considerados:

- ☐ A existência de atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
- ☐ A facilidade de manuseio do produto;
- ☒ A qualidade do produto/serviço;
- ☐ A integração com os sistemas utilizados pelo Município;
- ☒ O atendimento, de maneira plena, à necessidade pública da secretaria ou órgão requisitante;
- ☒ O currículo e experiência prévia do Contratado;
- ☒ A formação profissional/técnica do Contratado;
- ☐ A equipe técnica que o Contratado possui;



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

- ☒ O desempenho do Contratado em contratos anteriores com a Administração Pública Municipal e/ou outros órgãos públicos;
- ☒ Publicações do trabalho realizado pelo Contratado;
- ☐ Os equipamentos, máquinas e outros materiais que o Contratado possui para execução satisfatória do serviço;
- ☐ Outro: _____.

- O Fornecedor escolhido deverá cumprir com as condições da contratação, dispostas no item 4 deste termo.

9 ESTIMATIVA DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

9.1 Valor estimado: **R\$ 104.580,00 (cento e quatro mil quinhentos e oitenta reais).**

9.2 **Compras e serviços em geral?** (☒) Sim (☐) Não.

A despesa foi estimada conforme art. 23, §1º e §4º da Lei n. 14.133 de 2021:

- ☐ I - Pannel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- ☐ II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- ☐ III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- ☐ IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
- ☐ V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
- ☐ VI - pesquisa em notas fiscais eletrônicas da base de dados do município, desde que, sejam utilizadas no mínimo 3 notas de fornecedores diferentes e datadas até no máximo 06 (seis) meses da pesquisa, das quais o valor estimado será, justificadamente, formado pela média, mediana ou menor preço;
- ☒ VII - Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (☒) notas fiscais (☐) outro meio: Publicação Diário Oficial.

9.3 **Obras e serviços de engenharia?** (☐) Sim (☒) Não



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

9.4 Outras informações:

Metodologia aplicada:

() menor preço () mediana () média (X) outra.

A regularidade do preço da proposta foi confirmada por meio de notas fiscais emitidas pelo Contratado.

Caso tenha assinalada a média, responda, algum preço foi desconsiderado do cálculo?

() Sim. Justifique: _____. () Não

Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, considerando que a pesquisa de preços deve seguir uma ordem preferencial, foi utilizado o primeiro parâmetro (item I)?

(X) Não se aplica () Sim. () Não. Justifique: _____.

No caso de pesquisa sem a obtenção de no mínimo três preços, justifique: Uma vez que se trata de inexigibilidade de licitação para contratação de fornecedor com várias capacitações e currículo extenso, o objeto a ser fornecido pelo Contratado possui características únicas, não podendo ser comparado com outro, para fins de precificação. Assim, a pesquisa de preços com base nos métodos convencionais resta inviabilizada.

Caso tenha assinalado o inc. VII do item 9.2 ou 9.3, preencher abaixo para comprovar a regularidade da proposta de preço:

10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto Atividade: 2.033

Dotação: 02

Recurso: 5001

11 DADOS DO CONTRATADO

Razão Social ou nome: INSTITUTO INFANCIA E EDITORA LTDA		
CNPJ ou CPF (pessoa física): 36.064.971/0001-42		Telefone: (49) 9 99143906
Endereço: RUA LUIZ DORINI Nº 375, CENTRO – CAPINZAL / SC		
Conta Bancária: 21705914-7	Agência: 0001	Operação: Conta Corrente
Banco: C6 S.A	PIS (pessoa física):	

12 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Optamos pelo INSTITUTO INFANCIAS E EDITORA LTDA devido à ampla seleção de palestrantes altamente qualificados, competentes e com um vasto conhecimento sobre educação e suas vertentes, participando de inúmeros eventos e autores de varias publicações. O INSTITUTO INFANCIAS E EDITORA LTDA conta com profissionais que são referência em sua área de atuação e podem compartilhar suas experiências e conhecimentos com os professores da rede. Durante as formações continuadas, esses palestrantes oferecem insights valiosos e perspectivas únicas, atualizando os professores sobre as últimas tendências, pesquisas e práticas educacionais.



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

13 DA EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP

A contratação preferencial com ME ou EPP não se aplica para este objeto, considerando tratar-se de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 49, inciso IV da Lei Complementar n.123/06 e art. 4º da Lei n.14.133 de 2021.

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- 14.2 Fornecer o objeto, de acordo com as especificações constantes neste termo e contrato, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- 14.3 Atender as solicitações da fiscalização no prazo assinalado;
- 14.4 Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto, salvo a subcontratação parcial, quando previamente autorizado pela Contratante e previsto neste termo de referência;
- 14.5 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas para esta contratação;
- 14.6 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- 14.7 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- 14.8 Manter endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone válidos, para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação, comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1 Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues ou serviços executados;
- 15.2 Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada;
- 15.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- 15.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- 15.5 Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação;
- 15.6 Aplicar as sanções administrativas legais, quando se fizerem necessárias;
- 15.7 Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

São Joaquim, 17 de janeiro de 2025.

Fabiano Padilha
Fiscal do Contrato

Marina Tanabe do Livramento
Gestora de convênios e Contratos

Lucas Hugen Rodrigues
Servidor Responsável pelo TR

Roberta Karine Amarante Arruda Tomaz
Secretária Municipal de Educação

Despacho do Prefeito Municipal:

--